

ADV: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA CASTRO (OAB 33195/BA), GLAUCO TEIXEIRA DE SOUZA (OAB 15951/BA) - Processo 0563689-55.2014.8.05.0001 - Procedimento Comum - Indenização por Dano Material - AUTOR: marcos vinicius aquino justos - REQUERIDO: MONTE TABOR CENTRO ÍTALO BRASILEIRO DE PROMOÇÃO SANITÁRIA - HOSPITAL SÃO RAFAEL e outro - Intime-se pessoalmente a parte autora, através de "AR", para, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar providência apta ao regular prosseguimento do feito, sob pena de extinção na forma do disposto no art. 485, II e §1º do CPC/2015. Int. Salvador (BA), 26 de junho de 2018. Maria Jacy de Carvalho Juíza de Direito

ADV: LEONARDO DE SOUZA REIS (OAB 19022/BA) - Processo 0584192-29.2016.8.05.0001 - Procedimento Comum - Prestação de Serviços - AUTOR: GDK S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL - RÉU: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS - Vistos etc. Cite-se a parte ré para contestar o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias, advertindo-a dos efeitos da revelia; Intime-se. Cumpra-se.

7ª VARA CÍVEL E COMERCIAL

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL E COMERCIAL
JUIZ(A) DE DIREITO LUÍS ROBERTO CAPPIO GUEDES PEREIRA
ESCRIVÃO(O) JUDICIAL JAYME SEBASTIÃO WALENDOWSKY FERNANDES
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0285/2018

ADV: DANNIEL ALLISSON DA SILVA COSTA (OAB 20892/BA), GUSTAVO ARAÚJO RIBEIRO (OAB 24395/BA), ANTONIO FRANCISCO COSTA (OAB 491A/BA) - Processo 0369654-32.2013.8.05.0001 - Procedimento Comum - Antecipação de Tutela / Tutela Específica - AUTOR: Tarcila Fe Bobbio de Araujo Ribeiro - RÉU: Caixa de Assistencia dos Funcionarios do Banco do Brasil - Cassi - Vistos, em inspeção. Os presentes deverão, oportunamente pela Secretaria, ser incluídos em pauta própria de audiência de saneamento cooperado (CPC/2015, arts. 319, 336, 341, 342, 357, incs I ao V, §§3º e 9º, 369, 373, 374, 385, 434, 435, 450, 451, 464, 465, 470, 471, 481; Port. 7ª VCC n.º 001/2016, art. 8º). Em 15 (quinze) dias, as partes deverão especificar outras provas, além da documental (já in folio), que pretendem, realmente, ver admitidas e produzidas, observado o prescrito, igualmente sob pena de preclusão, no art. 357, §§5º e 6º, do NCPC. Uma vez incluídos os autos em pauta específica mencionada, intemem-se e notifiquem-se (deprecando-se, sendo o caso), servindo cópia autêntica do presente como mandado/carta/ofício, para os fins e efeitos de direito. P. I. Certifique-se. Cumpra-se.

ADV: ALEX GONÇALVES DE JESUS (OAB 30489/BA), DANIELA MUNIZ GONÇALVES (OAB 26423/BA) - Processo 0500532-06.2017.8.05.0001 - Procedimento Comum - Seguro - AUTORA: CAMILA NUNES DIAS - RÉU: 'Companhia de Seguro Aliança da Bahia - Vistos, em inspeção. Os presentes deverão, oportunamente pela Secretaria, ser incluídos em pauta própria de audiência de saneamento cooperado (CPC/2015, arts. 319, 336, 341, 342, 357, incs I ao V, §§3º e 9º, 369, 373, 374, 385, 434, 435, 450, 451, 464, 465, 470, 471, 481; Port. 7ª VCC n.º 001/2016, art. 8º). Em 15 (quinze) dias, as partes deverão especificar outras provas, além da documental (já in folio), que pretendem, realmente, ver admitidas e produzidas, observado o prescrito, igualmente sob pena de preclusão, no art. 357, §§5º e 6º, do NCPC. Uma vez incluídos os autos em pauta específica mencionada, intemem-se e notifiquem-se (deprecando-se, sendo o caso), servindo cópia autêntica do presente como mandado/carta/ofício, para os fins e efeitos de direito. P. I. Certifique-se. Cumpra-se.

ADV: RENATA CALDAS DE MACEDO (OAB 22389/BA), RAFAELA SOUZA TANURI MEIRELLES (OAB 26124/BA), CLERISTON PITON BULHÕES (OAB 17034/BA) - Processo 0505605-22.2018.8.05.0001 - Ação Civil Pública - Seguro - AUTOR: SINDICATO DOS PETROLEIROS DO ESTADO DA BAHIA - SINDIPETRO - RÉU: Fundacao Petrobras de Seguridade Social - Petros - Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras - Sendo assim, conheço dos embargos de declaração opostos pela ré Petróleo Brasileiro S.A - Petrobras e os ACOLHO para, afastando a obscuridade e contradição do julgado, esclarecer o dispositivo da decisão embargada, que passa a ter a seguinte redação: "Ante o exposto, DEFIRO o pedido de tutela de urgência para determinar que a ré Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros limite o equacionamento ao excedente do limite técnico, nos termos do art. 28 da Resolução MPS/CGPC 26, de 28/09/08, com a redação dada pela Resolução MTPS/CNPC 22, de 25/11/15, sob pena de multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), limitada a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). INTIME-SE a ré Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, através de seus procuradores, pela via postal, para cumprir a decisão proferida, advertindo-se que o descumprimento de ordem judicial constitui ato atentatório à dignidade da justiça, punível com multa de até 20% (vinte por cento) do valor da causa, sem prejuízo das sanções criminais, civil e processuais cabíveis (CPC, art. 77, § 2º). Intime-se a ré Petróleo Brasileiro S.A - Petrobras apenas para ciência da presente decisão. Mantenho inalteradas as demais disposições da decisão. Observe o cartório, no ato de intimação por publicação no Diário Oficial, eventual substituição dos patronos das partes a fim de evitar a nulidade do ato. P. R. Intimem-se. Salvador(BA), 14 de junho de 2018 ITANA EÇA MENEZES DE LUNA REZENDE Juíza de Direito

ADV: RAFAELA SOUZA TANURI MEIRELLES (OAB 26124/BA), CLERISTON PITON BULHÕES (OAB 17034/BA), RENATA CALDAS DE MACEDO (OAB 22389/BA) - Processo 0505605-22.2018.8.05.0001 - Ação Civil Pública - Seguro - AUTOR: SINDICATO DOS PETROLEIROS DO ESTADO DA BAHIA - SINDIPETRO - RÉU: Fundacao Petrobras de Seguridade Social - Petros - Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras - Ante o exposto, conheço dos embargos de declaração opostos pela ré e dou-lhes provimento parcial, sem modificação do julgado, para esclarecer que a obrigação imposta à Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros de limitar o equacionamento ao excedente do limite técnico, nos termos do art. 28 da Resolução MPS/CGPC 26, de 28/09/08, com a redação dada pela Resolução MTPS/CNPC 22, de 25/11/15, estende-se a todos os participantes e assistidos, sindicalizados ou não, integrantes do plano de benefícios de previdência complementar no Estado da Bahia. P. Intime-se. Salvador(BA), 14 de junho de 2018 ITANA EÇA MENEZES DE LUNA REZENDE Juíza de Direito